



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO Nº 019/93.

DE 31 DE MARÇO DE 1.993 .

"DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BENS MUNICIPAIS, FI
XA PREÇOS PARA USO DO ONIBUS PARA O TRANSPORTE DE /
ALUNOS INTERMUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São
Paulo, usando das atribuições de seu cargo, e em conformidade/
com as disposições dos Artigos 8º, 75 ítem X, 90 letras G e I,
e 102 § 3º da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica permitido o uso de onibus pertencen-
te a frota da municipalidade para efetuar transporte de alunos
de Taquarituba para Itai e Avaré, de segunda a sexta feira, sen-
do o ponto de embarque, na Rodoviária Municipal.

§ 1º- Pela prestação do serviço de transporte de alu-
nos, ficam fixados os seguintes preços:

I- TRANSPORTE MENSAL

até Itai.....Cr\$200.000,00 por aluno

até Avaré.....Cr\$400.000,00 por aluno.

II-PASSAGEM AVULSA

até Itai.....Cr\$ 20.000,00 por passagem/aluno

até Avaré.....Cr\$ 40.000,00 por passagem/aluno

§ 2º- Os preços acima estipulados serão reajustados
mensalmente nos mesmos índices verificados na majoração dos /
preços dos combustíveis e salários.

Publicado no Jornal: O Panorama
nº 114 de 10/04/93
Afixado no mural do Paço Municip-
Taquarituba SP 31/03/93



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

-II-

§ 3º- Ficam isentos do pagamento da taxa, os estudantes bolsistas ou que estiverem utilizando crédito educativo / dos órgãos governamentais.

ARTIGO 2º- Os usuários do serviço de transporte de alunos intermunicipal deverão obedecer ao regulamento interno para a sua utilização a ser baixada pela Coordenadoria de Educação e Cultura.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor no dia 02 de abril de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 31 de março de 1.993.

DR. ARNON FIERMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Transcrito no Livro Dec 05
Fls. nº 129, 129, 130

PLANILHA DE CUSTOS

TRANSPORTE DE ALUNOS

TAQUARITUBA / AVARÉ

DISTÂNCIA = 64 KM

MEDIA MENSAL = 2.560 KM IDA/VOLTA

DESPESAS MENSAL

1 - MOTORISTA.....	CR\$ 4.174.200,00
2 - PNEUS.....	CR\$ 2.289.237,18
3 - LAVAGEM/LUBRIFICAÇÃO.....	CR\$ 2.132.800,00
4 - DIESEL.....	CR\$ 5.139.271,68
5 - OLEO CARTE.....	CR\$ 1.133.209,40
6 - ENCARGOS SOCIAIS.....	CR\$ 960.066,00
7 - SEGURO ACIDENTE: PESSOAIS/TERCEIROS.....	CR\$ 1.889.772,92

CUSTO MENSAL - MÊS 03/93

CR\$ 17.718.557,18

CR\$ 17.718.557,18 : 20 DIAS TRANSPORTE =

CR\$ 885.927,86 POR DIA : 44 ALUNOS =

CR\$ 20.134,72 POR ALUNO X 20 DIAS =

CR\$ 402.694,40 POR ALUNO / MÊS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

MINUTA

REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE TRANSPORTE DE ALUNOS.

Os usuários deverão obedecer o seguinte regulamento:

I- Serão responsáveis pelos assentos no onibus que / lhes forem destinados, ressarcindo o erário público dos danos ' causados ao mesmo;

II- Deverão ter comportamento compatível com os princípios éticos-morais;

III- Deverão exhibir os "passes" com os comprovantes de pagamento, quando solicitado por quem de direito;

IV- O pagamento da taxa mensal pela utilização do serviço de transporte intermunicipal deverá ser paga até o 5º(quin to) dia útil do mês, ficando o inadimplente impedido de utilizar o serviço até a regularização da situação;

V- Terceiros poderão utilizar do serviço intermunicipal de transporte, a critério da prestadora do serviço.

VI- Os usuários do serviço intermunicipal de transporte assinarão no ato de sua inscrição, "Térmo de Compromisso e / Responsabilidade" recebendo no ato cópia do presente regulamento.

Taquarituba, 31 de março de 1.993.

COORDENADORIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO E CULTURA